

Ofício nº 176/21.

Referência: Procedimento Preparatório nº MPMG-0095.20.000116-2.

Assunto: requisição.

Cabo Verde, 16 de agosto de 2021.

Exmo. Senhor Prefeito,

trata-se do prosseguimento do expediente acima indicado, acerca de eventuais irregularidades referentes ao empreendimento denominado "**Mayara Mendes Frutuoso**", CNPJ 29.771.014/0001-90, nome fantasia "**M e J Peças e Acessórios Usados**" conhecido como "ferro-velho", localizado em área pública municipal, no bairro Nova Cabo Verde, nesta cidade.

Durante vistoria realizada pelo Ministério Público, em 13/08/2021, na companhia da engenheira do Município, **Márcia Aparecida Evangelista Madeira**, e do engenheiro florestal contratado pelo Município, **Evaldo Antônio de Souza**, foi verificado que há 1 (um) imóvel em fase de construção e outros 3 (três) já edificados, em área pública, conforme termo de vistoria e registros fotográficos cujas cópias seguem anexas, circunstância testemunhada, confirmada e repisada pela engenheira do Município e pelo engenheiro florestal contratado pelo Município.



Avenida Prefeito Duvivier da Silva Passos, 26. Bairro São Judas Tadeu . Cabo Verde - MG

. CEP: 37.880-000

Telefone: (35) 3736-1494. E-mail: pjcaboverde@mpmg.mp.br . www.mpmg.mp.br

Nesse contexto, sirvo-me do presente para requisitar de Vossa Excelência a imediata imissão de posse dos locais, e o envio de informações e documentos ao Ministério Público, no **prazo de 30 (trinta) dias**, sob as penas da lei.

Além disso, requisito o envio de cópia de documentos referentes a eventuais fiscalizações dos locais citados, bem como notificações das pessoas que o invadiram, notadamente, uma notificação apresentada, durante a vistoria, pela pessoa de **Andréia Vieira Caldas**.

Na oportunidade e colocando-me à disposição para maiores informações, renovo-lhe meus protestos de elevada estima e consideração.


MARCELLO MORAES BARROS DE CAMPOS
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Excelentíssimo Senhor
CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
DD. Prefeito de Cabo Verde – MG.
CABO VERDE – MG.

Procedimento Preparatório n° MPMG-0095.20.000116-2.
Comarca de Cabo Verde – MG.
Município de Cabo Verde – MG.

VISTORIA

Aos treze dias do mês de agosto do ano de 2021, por volta das 14h00min, o Promotor de Justiça de Cabo Verde – MG, **Dr. Marcello Moraes Barros de Campos**, acompanhado da engenheira do Município de Cabo Verde – MG, **Márcia Aparecida Evangelista Madeira**; do engenheiro florestal contratado pelo Município de Cabo Verde – MG, **Evaldo Antônio de Sousa**, e do oficial do Ministério Público, **Cefas Amoreli de Figueiredo**, compareceu à área objeto deste expediente, mais especificamente no local onde se encontrava instalado o empreendimento “ferro-velho”, na estrada vicinal em continuidade à Rua Quintino Bocaiúva, no bairro Chapadão, nesta cidade e comarca de Cabo Verde – MG. Tal estrada vicinal é configurada por acentuado declive, e a sequência da descrição do local toma como referência o ponto mais elevado, em direção ao menos elevado, da forma como foi realizada a vistoria.

Logo no início do trajeto, imediatamente antes do empreendimento “ferro-velho”, situa-se um imóvel, em fase inicial de construção, com característica de abandono (anexo 1 – fls. 405).

Contiguamente abaixo, localiza-se o empreendimento “ferro-velho”, que se encontrava fechado por muro, portão e cerca de arame, sem pessoas e apenas com umas poucas partes e peças de veículos automotores, passando a impressão de que não mais havia desenvolvimento da respectiva atividade (anexos 2, 3 e 4 – fls. 406/408).

Poucos metros a seguir, havia uma residência, sem moradores no momento. Existiam sinais de ocupação humana, bem como ligação na rede elétrica, sem observarmos o necessário equipamento medidor de consumo de energia (anexos 5, 6, 7, 8 e 9 – fls. 409/413).

mc

A

J

A

Finalmente, mais abaixo, à esquerda da estrada vicinal, situa-se uma segunda morada, também conectada à rede elétrica e desprovida de aparelho medidor do consumo de eletricidade. Fomos atendidos pela pessoa de **Andréia Vieira Caldas**, que afirmou ali residir com seu esposo, há cerca de quatro anos, e admitiu que invadiram a área, com conhecimento de que a mesma é de propriedade pública (anexos 10 e 11 – fls. 414/415).

Seguem, adiante, os anexos fotográficos mencionados.

Dou fé.

Cabo Verde, 16 de agosto de 2021.


CEFAS AMORELI DE FIGUEIREDO
Oficial do Ministério Público


MARCELLO MORAES BARROS DE CAMPOS
PROMOTOR DE JUSTIÇA


MÁRCIA APARECIDA EVANGELISTA MADEIRA
Engenheira do Município de Cabo Verde – MG


IVALDO ANTONIO DE SOUSA
Engenheiro Florestal contratado pelo Município